



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



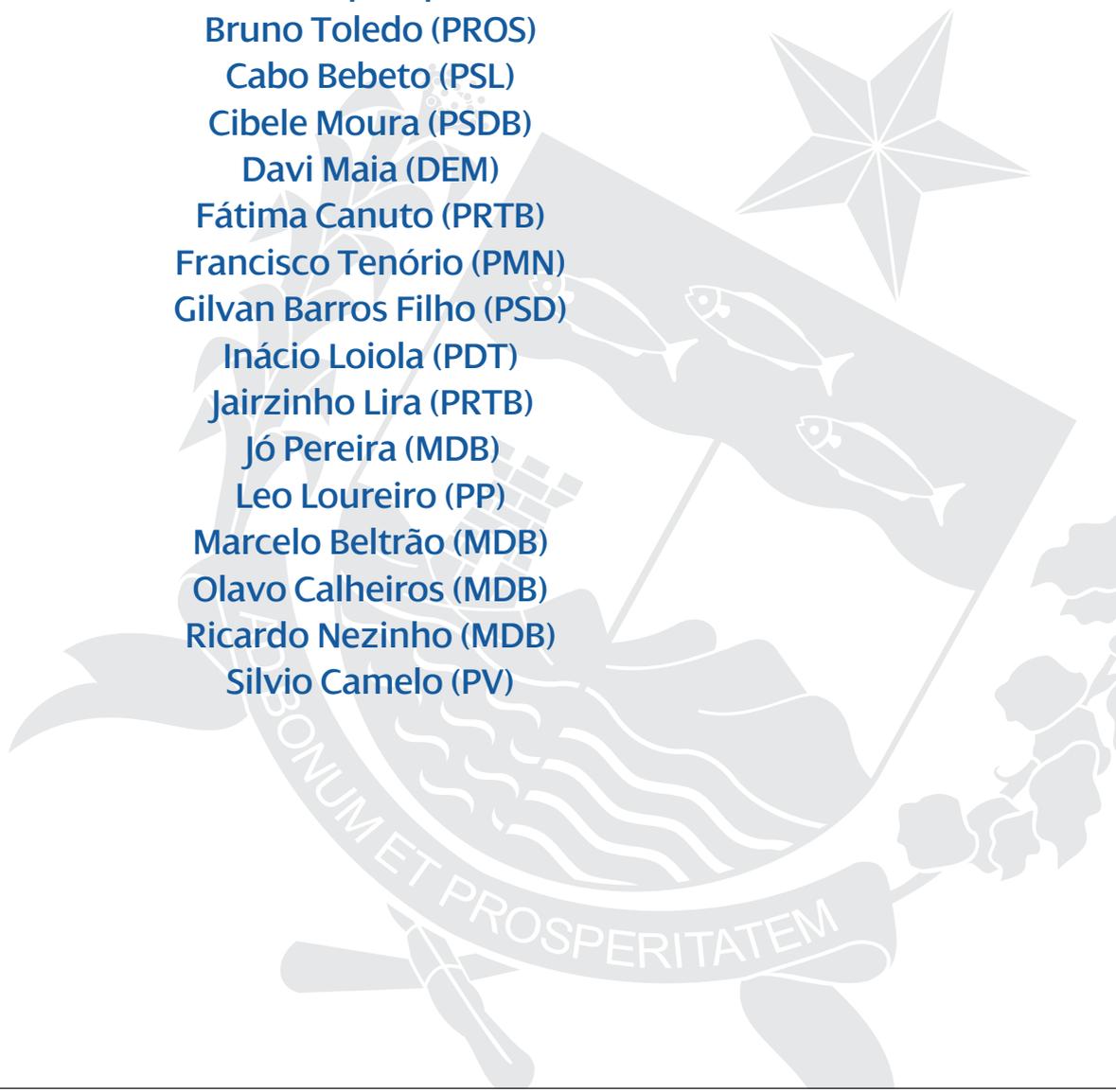
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 61/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

**Em 05 de setembro de 2019
(quinta-feira)**

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL

(RI, art. 108, § 1º, I, c/c § 2º II)

01-PROCESSO Nº 1663/2019.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 119/2019 – MENSAGEM Nº 23/2019.
DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.**

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Militares Integrantes da Polícia Militar – PM/AL e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBM/AL e dá outras providências.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º II)

02-PROCESSO Nº 1015/2019.

PROJETO DE LEI Nº 64/2019.

DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Altera a competência da 5ª Vara Criminal da Capital, tornando-a 30ª Vara Cível da Capital e Juizado Especial Adjunto com Competência de Fazenda Pública no Âmbito da Saúde e altera a Competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, tornando-o 31ª Vara Cível da Capital – Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto e adota providências correlatas. Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputada Jó Pereira.

Parecer: da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Léo Loureiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 2º, V)

03-PROCESSO Nº 1984/2019.

INDICAÇÃO Nº 258/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI MAIA.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Transportes e Desenvolvimento Urbano, para que empreendam esforços para a recuperação da Rodovia AL-10, especificamente na reparação dos buracos existentes na saída do Município de Paulo Jacinto-AL.

04-PROCESSO Nº 2000/2019.

INDICAÇÃO Nº 260/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER, no sentido de que seja efetuada a restauração asfáltica da AL-220, trecho compreendido entre o Município de Batalha até o Município de Olho D'Água do Casado.

05-PROCESSO Nº 1873/2019.

INDICAÇÃO Nº 261/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Diretor Presidente da EQUATORIAL, solicitando a reativação do Polo de atendimento no Município de Maribondo.

06-PROCESSO Nº 2037/2019.

INDICAÇÃO Nº 263/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MORA.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, que determine a contratação de doulas, pelo Hospital da Mulher, para prestação de assistência em tempo integral.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, § 1º, VI)

07-PROCESSO Nº 1991/2019.

REQUERIMENTO Nº 336/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja marcada uma Sessão Especial com o tema: Renúncia Fiscal e o Novo Ciclo de Endividamento Público, no dia 9 de setembro de 2019 às 09:00 hs., que ocorrerá no auditório da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

08-PROCESSO Nº 1998/2019.

REQUERIMENTO Nº 339/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LEO LOUREIRO.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja marcada uma Sessão Especial, sobre a prestação de contas do SUS referente ao 3º quadrimestre de 2018, de modo a convocar os interessados na matéria.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º II)

09-PROCESSO Nº 1071/2019.

PROJETO DE LEI Nº 68 /2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

Altera a Lei nº 6.161 , de 26 de junho de 2000 , para dar poderes ao advogado constituído de autenticar cópias reprográficas de documentos , no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer: da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, §1º, V, § 2º, V)

10-PROCESSO Nº 1391/2019.

INDICAÇÃO Nº 183/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que determine a Secretaria de Estado Esporte, Lazer e Juventude, que adote as providências necessárias para criação da Política Estadual de Fomento ao Futebol Feminino no Estado de Alagoas.

11-PROCESSO Nº 1404/2019.

INDICAÇÃO Nº 184/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços no sentido de que sejam estudados meios para que os exames para diagnóstico do câncer de mama sejam realizados em até 30 dias.

12-PROCESSO Nº 1405/2019.

INDICAÇÃO Nº 185/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que empreenda esforços no sentido de apresentar Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.346 de 26 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas.

13-PROCESSO Nº 1403/2019.

INDICAÇÃO Nº 186/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de que seja regulamentada a carga horária de trabalho dos Militares.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, VI)

14-PROCESSO Nº 1923/2019.

REQUERIMENTO Nº 325/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO CAMELO.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja convidada a Exma. Senhora Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas – SELAG, em data a ser programada, para fazer uma explanação sobre os rumos do esporte alagoano.

15-PROCESSO Nº 1948/2019.

REQUERIMENTO Nº 328/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO CAMELO.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja convidado o Exmo. Sr. Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADELA, em data a ser programada, para fazer uma explanação sobre Política de Implantação e Fiscalização de Matadouros.

16-PROCESSO Nº 1990/2019.

REQUERIMENTO Nº 335/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja marcada uma Sessão Especial com o tema: Monitoramento e Recursos do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.

MATÉRIA EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR 03 SESSÕES .

(RI, art. 252)

17-PROCESSO Nº 2074/2019. – 1ª SESSÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - PEC Nº 77/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA E OUTROS.

Acrescenta ao art. 176 da Constituição do Estado de Alagoas, o §11 e §12 para estabelecer o orçamento da criança e do adolescente.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autor: Deputada Jó Pereira.

**CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA
MULHER NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher promover pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia Legislativa e ainda:

I - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipais, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Assembleia;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito estadual;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 3 (três) Procuradores Adjuntos, indicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa Estadual.

§ 1º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira, segunda e terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º. Não havendo quórum do sexo feminino para exercer a função de procuradora titular e das procuradoras adjuntas mencionadas no caput, estas funções poderão ser exercidas por membro do sexo masculino.

Art. 5º A suplente de Deputada que assumir o cargo de Deputada em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Mulher poderá contar com o suporte da cota institucional dos Gabinetes Parlamentares dos Deputados.

Art. 7º A Procuradoria Especial da Mulher não tem vinculação com a Procuradoria da Assembleia Legislativa.

Art. 8º As ações da Procuradoria Especial da Mulher, serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Assembleia Legislativa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, em 03 de setembro de 2019.

MARCELO VITOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 03 de setembro de 2019.

PAULO VALTER GONDIN
Diretor Geral